

**CONTABILIDADE CRIATIVA: BRECHAS NAS NORMAS CONTÁBEIS OU FRAUDE CONTÁBIL? UMA ANÁLISE DAS MAIORES FRAUDES MUNDIAIS**

**WINDOW DRESSING: BREACH OUTCOMES UNDER RULES AND PRINCIPLES ACCOUNTING STANDARDS OR ACCOUNTING FRAUD? AN ANALYSIS OF THE BIGGEST FRAUD WORLDWIDE**

Rayne Martins Silva<sup>1</sup>  
Geovane Camilo dos Santos<sup>2</sup>

**Resumo:** A Contabilidade é uma ciência social e, como tal, está sujeita à interferência do homem, podendo esse influenciar nos resultados de uma empresa, mediante a escolha de procedimentos a serem adotados ou, ainda, aproveitando as brechas encontradas na referida ciência. Nesse contexto, encontra-se a Contabilidade Criativa que, conforme a teoria é definida como uma manipulação de resultados. O uso desse tipo de contabilidade leva a empresa a apresentar uma aparência melhor do que ela tem na realidade. O presente estudo tem como objetivo analisar as fraudes contábeis de maior repercussão mundial relacionadas com a Contabilidade Criativa, mostrando que tanto a fraude quanto a manipulação contábil assemelham-se por ferir os princípios contábeis e prejudicar os usuários que dependem das informações divulgadas. Por mais que esse gerenciamento de resultados seja permitido por lei, na prática, lesa as normas, os princípios e, principalmente, o código de ética, assemelhando-se com a fraude. A amostra do presente artigo foi constituída pelas empresas que se destacaram mundialmente em virtude de algum escândalo contábil, entre as quais se destacam: Banco Panamericano, Carrefour, Enron, Parmalat, Petrobras, Xerox e WorldCom. Essas entidades utilizaram a Contabilidade Criativa para alterar resultados e, como consequência, prejudicaram seus usuários, enquanto elas eram beneficiadas. Contudo, a médio e longo prazo, essas práticas adotadas pelas empresas foram reveladas pela fiscalização e se tornaram alvo de escândalo mundial. Além disso, as companhias envolvidas tiveram prejuízos, multas e até mesmo casos de falência. Conclui-se, portanto, que o ato criativo apresenta consequências sérias, tanto para as empresas envolvidas quanto para seus *stakeholders*.

**Palavras Chaves:** Contabilidade Criativa; Manipulação Contábil; Brechas Contábeis.

**Abstract:** The accounting is a social science and, as such, is subject to human interference, this may influence the results of an enterprise through the choice of procedures to be adopted or taking advantage of the gaps found in that science. In this context, it is the creative accounting that, as the theory is defined as a earning managements. The use of this kind so accounts leads the company to present a better appearance than it has in reality. This archival aimed to analyze the accounting fraud largest worldwide repercussions related to Creative Accounting, showing that both fraud as the window dressing resemble hurt by accounting principles and impair users who depend on the informations disclosed. As much as this earning managements is allowed by law, in practice harms the rules, principles, and especially, the ethics code, resembling with fraud. The sample of this article was made by the companies that stood out worldwide because of some accounting scandal, among which are:

---

<sup>1</sup> Graduanda em Ciências Contábeis, Universidade Federal de Uberlândia, Rua Ronan Manoel Pereira, 891, Santa Mônica. E-mail: rayne\_martins2@yahoo.com.br, telefone: 32557433 ou 91253313

<sup>2</sup> Especialista em Planejamento e Gestão Tributária, Faculdade de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Uberlândia, Avenida João Naves de Ávila, n. 2121, Santa Mônica, Uberlândia – MG, geovane\_camilo@yahoo.com.br, (34) 99214-4688  
RAGC, v.4, n.13, p.144-161/2016

Banco Panamericano, Carrefour, Enron, Parmalat, Petrobras, Xerox and WorldCom. These entities have used window dressing to change results, and consequently, damaged its users while they were benefited. However, in the medium as long-term, such practices adopted by the enterprise have been revealed by the financial supervision and become the subject of worldwide scandal. In addition, the companies involved have had disastrous consequences such as damages, fines and bankrupt cases. We find strong evidence that the earning managements has serious consequences, both for the companies as the stakeholders.

**Keywords:** Window Dressing; Earning Managements; Accounting fraud.

## 1 INTRODUÇÃO

A Contabilidade possui muitas ambiguidades, uma vez que existem diversas opções de uma mesma contabilização a ser feita, devido à subjetividade de entendimento de determinadas operações contábeis. Essa conduta maleável, à qual a companhia está sujeita, dificulta a fiscalização que depende também da conduta do profissional contábil para ajudar a detectar e denunciar quaisquer indícios de irregularidades.

Entre esses meios, destaca-se a aplicação de técnicas contábeis, que, em alguns casos, não refletem a realidade da empresa, ou seja, não estão em conformidade com a transparência exigida pelos procedimentos contábeis, o que é denominado de Contabilidade Criativa. Entretanto, o conceito de Contabilidade Criativa causa polêmicas, pois, de um lado, estão aqueles que a utilizam no dia a dia da empresa e, de outro, estão aqueles que entendem ser essa contabilidade sinônimo de fraude.

Nesse sentido, Santos e Grateron (2003) afirmam que a Contabilidade Criativa é um processo utilizado para driblar as legislações, ou seja, é uma forma flexível e omissa de utilizar as normas contábeis para fazer com que as demonstrações contábeis pareçam diferentes do que realmente são. Jones (2011) complementa que essa forma de utilização da Contabilidade é um fenômeno que consiste em maquiagem, omitir e/ou distorcer as informações apresentadas nos relatórios contábil-financeiros, visando a apresentar uma imagem fictícia em detrimento da real, sempre utilizando as ambiguidades dos atos regulatórios.

Então, ao se referir à Contabilidade Criativa, surgem algumas perguntas e questionamentos. Será que essa prática de criatividade fere os princípios e leis contábeis? Os profissionais contábeis aceitam e fazem uso dessa lacuna da Contabilidade para beneficiar a empresa, mas quais as consequências dessa prática de criatividade para a sociedade? A Contabilidade Criativa prejudica os usuários das informações contábeis? Há um limite aceitável para o uso dessa prática de criatividade, a ponto de não infringir ou burlar as leis? Há alguma forma de impedir a manipulação de resultados que fere os princípios?

A partir dessas questões, a pesquisa tem por objetivo analisar as fraudes contábeis de maior repercussão mundial relacionadas com a Contabilidade Criativa, mostrando que ambas as práticas se assemelham por ferir os procedimentos legais contábeis e prejudicar os usuários que dependem das informações divulgadas.

As empresas que utilizam meios contábeis fraudulentos alegam ser esse fato apenas um ato criativo. Sendo assim, pode-se afirmar que a Contabilidade Criativa pode ser uma forma evasiva de se utilizar da ilegalidade para manipular a aparência desejada. Diante dessas considerações, o problema que direciona este estudo é: a maquiagem utilizada pelos profissionais contábeis está em conformidade com as leis e normas contábeis, ou o uso da Contabilidade Criativa visa burlar os princípios éticos e legais da Contabilidade?

Este estudo apresenta como justificativas: ser base no contexto acadêmico, apresentando o que significa essa forma de “Contabilidade” e, além disso, busca demonstrar que a utilização dessa técnica fere os princípios contábeis e prejudica os usuários que dependem de informações para a tomada de decisão.

Ainda, este estudo se justifica pela relevância teórica do tema, que é um assunto pouco pesquisado, principalmente, no sentido de relacionar a Contabilidade Criativa com os princípios contábeis, a fim de mostrar se o ato criativo é uma janela para a fraude. Nessa direção, o presente artigo mostra situações que evidenciam que alguns usos da contabilidade criativa se assemelham com as fraudes por ferirem os princípios contábeis.

## 2 REFERENCIAL TEÓRICO

### 2.1 Contabilidade Criativa

Com o processo de internacionalização econômica e financeira, o mercado se tornou mais competitivo e complexo, exigindo um maior domínio das situações patrimoniais das entidades. Diante desse contexto, a Contabilidade é de suma importância para a tomada de decisão, além de ser o principal meio de comunicação entre os usuários internos e externos da entidade. Logo, é necessário que as demonstrações contábeis divulgadas tenham o máximo de confiabilidade e reflitam a realidade da empresa.

De acordo com Consenza (2003), uma das variáveis-chave para a tomada de decisão são as informações de caráter econômico-financeiro que as empresas elaboram e divulgam para os interessados na situação da empresa e na sua evolução, no que tange a seus patrimônios, permitindo uma análise, descrição e explicação dos fenômenos patrimoniais. O autor reforça a importância de um resultado real das demonstrações contábeis, em que não haja a manipulação de resultados para mais ou menos favoráveis, o que influenciaria os usuários a tomarem decisões talvez enganosas em sua essência.

Ao longo dos anos, a Contabilidade vem evoluindo, mas nem sempre se devem ressaltar com veemência essas alterações, uma vez que ela deixa de contribuir conforme a sua real importância, que é a de auxiliar nas tomadas de decisões, passando a ser um mecanismo para a aplicação de conceitos ilegais. Nesse sentido, surge a Contabilidade criativa, que também pode ser chamada de *cooking the books*, *agressive accounting*, *massaging the numbers*, *window dressing*, *earning managements*, cuja finalidade é relacionada ao gerenciamento de resultados.

A contabilidade criativa é legalmente aceita, pois as normas e práticas contábeis possuem distintas formas de serem apresentadas e interpretadas. Além disso, o profissional contábil tem a flexibilidade de optar pela forma que torne o resultado da empresa o melhor possível. Contudo, há pessoas que utilizam dessa maleabilidade de optar pela melhor forma de reconhecimento para alterar os resultados, perdendo, assim, a fidedignidade dos dados.

Em conformidade com Santos e Grateron (2003) e Popescu e Nişulescu (2013), a sociedade deu origem ao Estado que, por meio de suas leis maleáveis, deixou brechas para as práticas da contabilidade criativa. Jameson (1988) afirma que a Contabilidade Criativa é caracterizada pela utilização de normas flexíveis e, em muitos casos, omissivas, fazendo com que as informações contábeis pareçam algo diferente do que estava estabelecido pelas normas, ou seja, é o processo de dar volta às normas para buscar relatar os fatos de uma forma que não assemelha-se com a realidade.

Costa e Pigatto (2001), Consenza (2003) e Santos e Grateron (2003) afirmam que a contabilidade criativa ou *Window-dressing* é o resultado de uma atitude consciente, com o intuito de manipular as demonstrações de forma a apresentar informações que não coincidem com a realidade, proporcionando uma imagem distorcida da empresa.

Segundo Consenza (2003), Santos e Grateron (2003) e Shah e Butt (2011), o uso de práticas contábeis criativas faz com que a companhia demonstre um lucro maior e/ou minimize perdas durante os períodos em que a capacidade produtiva não foi o ideal. Essa situação influencia diretamente na tomada de decisão por parte dos investidores e credores da entidade. Com semelhante opinião se encontra Yadav (2013), ao afirmar que a maquiagem

nos demonstrativos da entidade altera a imagem da empresa. Logo, a contabilidade criativa é uma “arma” poderosa que pode ser alterada conforme o interesse dos *stakeholders*.

Quando os resultados das empresas caem, no desespero de perder clientes e investidores, surgem as manipulações de resultados para que não se agrave mais ainda a situação da companhia. Contudo, essas alterações de resultados não são fáceis de serem cobertas dentro da legalidade, fazendo com que a busca por práticas evasivas seja cada vez mais frequente.

Seguindo esse pensamento, Shah e Butt (2011) avaliam que a Contabilidade Criativa possui dois extremos: de um lado, ela pode retirar uma empresa da crise e, por outro, pode colocá-la. Os autores evidenciam que essa criatividade, na maior parte das vezes, ajuda as empresas a saírem das crises. Por outro lado, as companhias utilizam essa prática mais do que o necessário para sair de situações agravantes. Os gestores e profissionais contábeis temem a oscilação de resultados, portanto a contabilidade criativa é utilizada em momentos de crises para tentar cobrir uma má fase ou um erro contábil.

De acordo com Amat, Blake e Dowds (1999), os métodos de utilizar a contabilidade criativa se dividem em quatro partes: a primeira consiste nas diferentes formas dentro da lei de mensurar uma mesma contabilização; a segunda refere-se às entradas inevitáveis de julgamentos, previsões e estimações; no entanto, essas estimativas dependem da cautela e do otimismo do contador, e essa decisão terá significância nos resultados da empresa; a terceira prática muito adotada na contabilidade criativa é a simulação de transações não realizadas na realidade, um tipo de manipulação que aumenta tanto o balanço quanto o lucro do período; e o quarto método utilizado é a realização de valorosas transações de forma a manter o interesse das contas patrimoniais.

## **2.2 Profissionais Contábeis: Auditor e Perito contábil**

É importante ressaltar o quão os profissionais contábeis interferem na saúde financeira da empresa e o quanto influenciam na tomada de decisão de diversos outros usuários das informações. Ainda, destaca-se a importância do caráter do profissional ao fornecer informações coerentes com a realidade da empresa, tendo credibilidade e ética no desempenho de suas funções.

De acordo com Vieira (2003), o profissional contábil é importante para a sobrevivência da empresa, principalmente, na tomada de decisão. Nesse sentido, ele deve atender e atuar conforme os princípios e normas contábeis, o código de ética, bem como as diversas legislações, como o código civil. Por meio desses aparatos, o profissional deve ter um comportamento inquestionável, proporcionando segurança e confiabilidade, além de exercer sua conduta de forma digna e honrosa.

Segundo Nunes e Freitas (2004), os profissionais contábeis afetam diretamente a vida das entidades, investidores, clientes, credores, administradores e demais usuários, e não devem beneficiar qualquer um desses, em particular. Ainda em conformidade com os autores, para os profissionais dessa área, a imparcialidade é necessária para a integridade dos serviços prestados, e, além disso, é precípua boa conduta profissional, objetividade, competência e confidencialidade. Logo, o profissional deve agir com dignidade e zelo em seus relatórios contábeis, apresentando, de forma fidedigna e transparente, os resultados da empresa.

A Contabilidade possui várias ramificações, cada uma com a função de auxiliar em uma determinada área. Dois ramos contábeis que merecem destaque é a auditoria e a perícia, os quais, juntamente com as leis e normas contábeis, buscam reprimir as irregularidades existentes nessa ciência. Toda empresa precisa de uma auditoria interna, para auxiliar no controle interno da empresa, e de uma auditoria externa, para examinar a confiabilidade dos relatórios contábeis.

Para Couto e Marinho (2009), a auditoria externa relaciona-se à especialização contábil do estudo das demonstrações financeiras de uma entidade, com o intuito de fornecer informações aos usuários de forma imparcial e de acordo com as notas e princípios contábeis. Silva, Braga e Laurencel (2009) afirmam que a auditoria é uma técnica contábil que avalia a autenticidade das informações contábeis. De forma semelhante, Brito e Miranda (2009) concordam que a auditoria possui como objetivo fornecer credibilidade e transparência as demonstrações contábeis que serão transmitidas aos usuários internos e externos para a tomada de decisão. Sendo assim, o auditor deve agir com ética e competência, a fim de realizar seu relatório contábil com resultados inquestionáveis.

Pereira e Nascimento (2005) ressaltam que a auditoria interna avalia a eficácia dos controles operacionais e contábeis, com o intuito de minimizar o processo de erro e fraude. Uma fraude não afeta somente a empresa que a pratica, mas, também, seus investidores, fornecedores, clientes, causando, assim, prejuízo de grande extensão financeira. Quanto maior for a empresa fraudulenta, maiores tendem a ser o rombo e os impactos negativos que ela pode gerar a todos associados a ela.

O objetivo do auditor contábil consiste em manifestar uma opinião de forma independente, revelando e dando confiabilidade aos dados contábeis conforme os princípios da contabilidade (Silva et al., 2009). Santos e Grateron (2003) complementam, afirmando que os auditores têm a responsabilidade de detectar irregularidades, transmitindo seus pareceres de forma mais transparente possível, ou seja, com responsabilidade social e ética, consciente da importância das informações da empresa para o público-alvo.

A área da perícia contábil é importante para chegar a uma verdade dos fatos, sendo muito utilizada quando já há alguma suspeita de fraude ou contabilidade criativa. O perito contábil deve exercer seu trabalho com zelo e independência, para que nenhuma informação importante passe despercebida. A perícia é a busca por provas, é um exame de alguma causa, por meios técnicos ou científicos quando há alguma incerteza.

A perícia contábil consiste em um estudo que gera uma prova técnica chamada laudo pericial, para o qual é constituído um objetivo e uma execução, isto é, um planejamento, a fim de se chegar a uma conclusão. A perícia envolve quesitos patrimoniais e administrativos, utilizando-se do laudo pericial para se chegar a uma verdade, ou seja, a certeza sobre a questão contábil. Nesse sentido, a perícia vem para provar de forma verídica os fatos contraditórios, proporcionando às partes envolvidas um parecer, isto é, uma satisfação do resultado final da ação (El alam, 2008).

Conforme Peleias, Penha, Segreti e Pereira (2010), a perícia contábil é utilizada para encontrar provas a fim de achar soluções de controvérsias referentes a questões patrimoniais de pessoas e sociedades. Quem executa esse trabalho é o perito contábil, que fica à mercê do juiz responsável pelo caso. Quanto melhor a organização contábil, mais fácil será o perito encontrar elementos de provas e, conseqüentemente, melhor será o resultado. O perito, no final do prazo, deverá apresentar ao juiz o laudo e o parecer pericial, os quais devem estar submetidos às normas e legislações pertinentes.

### **2.3 Fraude Contábil, e os meios de reduzi-la**

Conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC), a fraude, no âmbito contábil, é a intenção de omitir e manipular informações, tais como transações, documentos, registros e demonstrações. Além disso, a fraude abrange apropriação indébita, omissão de registros, falta de documentação necessária ou qualquer tipo de aplicação indevida. Richards, Melancon e Ratley (2008) ressaltam que toda organização está sujeita ao risco da fraude. Relevantes fraudes deixaram diversas conseqüências, como queda de fortes companhias, perdas dos investimentos, custos judiciais, declínio de pessoas-chave no negócio, além do desprestígio da empresa no mercado de capitais.

De acordo com Özkul e Pamukçu (2012), a fraude é intencional quando tem o objetivo de obter um ganho moral ou material, sendo assim, os regulamentos e as legislações são essenciais para impedir esse crime. Rios (2009) define fraude como qualquer ação ilícita ou desonesta que visa a prejudicar alguém, além de ser, também, o descumprimento de uma obrigação ou dever.

Na busca de conter as irregularidades e fazer com que os profissionais contábeis sigam seu trabalho com confiabilidade e zelo, tem-se o código de ética dos contabilistas. Esse instrumento contábil é necessário para o profissional ter como base algo para se orientar e seguir, fazendo com que tenha sempre um amparo para não usar nenhum mecanismo ilegal. Segundo Barros (2010), a maioria das empresas possuem um código de ética ou valores para, assim, fazer com que todos os integrantes da empresa trabalhem de forma respeitosa e honesta, no que tange à conduta do profissional contábil.

Desse modo, merece destaque o conceito de ética profissional, um mecanismo de defesa contra atos ilícitos. Conforme Vieira (2003), a ética surge para evitar que um indivíduo lese um grupo social. Além disso, ética diz respeito a empenhar-se nas qualidades profissionais exigidas ao contabilista, como ser imparcial, sigiloso, responsável e leal. Segundo o autor, não existe meio-termo: ou seguem-se as regras da sociedade ou, do contrário, pratica-se um ato antiético.

Devido aos inúmeros ataques às normas contábeis, houve a necessidade de uma consultoria e, nesse sentido, a lei Sarbanes-Oxley (SOX) contempla regras que garantam a responsabilidade dos gestores da empresa quanto a apresentarem relatórios verídicos. Essa lei surgiu com a finalidade de reduzir a ocorrência de ataques ilegais à contabilidade e, assim, proteger os usuários das informações contábeis. Silva e Machado (2008), Silva e Robles Junior (2008) e Peleias *et al* (2010) expõem que os escândalos que surgiram a partir do ano 2000, em empresas norte-americanas, com destaque para a Enron, WorldCom e Arthur Andersen, despertaram nos EUA a necessidade de uma maior segurança nas regras de governança corporativa, além de buscarem frear as fraudes que se tornaram comuns. Nesse sentido, criou-se a Lei Sarbanes-Oxley, que promoveu mudanças nas companhias de capital aberto, a fim de trazer de volta a confiabilidade.

Santos e Lemes (2007) ressaltam que a finalidade de se ter criado a Lei Sarbanes-Oxley foi, além de resgatar a confiabilidade dos investidores, conter novos possíveis erros. A SOX mudou o ambiente de governança corporativa e implantou uma gama de responsabilidade e penalizações para quem a infringisse. Essa norma buscou atuar para evitar novas fraudes, mostrando que os gestores seriam expostos à responsabilidade civil e criminal no caso de quem contrariasse esse princípio.

### 3 METODOLOGIA

Este estudo foi realizado com a utilização de pesquisa bibliográfica para os procedimentos, exploratória, para os objetivos, e qualitativa, para a abordagem. A pesquisa bibliográfica foi utilizada para se realizar a revisão da literatura e metodologia, apresentando conceitos importantes para a compreensão do presente tema e, novamente, para a coleta e apresentação dos dados da pesquisa, uma vez que a busca foi realizada em artigos publicados em periódicos e em normas contábeis, visando a confrontá-los com os resultados encontrados nos sites que divulgaram informações referentes às maiores fraudes contábeis de âmbito mundial.

Os procedimentos utilizados para fundamentar a análise de dados consiste em uma busca em sites reconhecidos em publicações nacionais e internacionais que abordam fatores relacionados a economia. Considerou-se como razões significantes para a análise: o ramo da empresa, a forma de manipulação de resultados utilizada, como se procedeu à descoberta da maquiagem e quais os impactos do uso dessa contabilidade tanto na empresa quanto para seus

usuários. Portanto, esses foram os requisitos mínimos observados no processo de seleção de dados. É importante ressaltar que as informações usadas neste estudo referentes às empresas destacadas são provenientes de dados publicados por fontes reconhecidas ou site da entidade.

Fez-se uso da pesquisa exploratória com a finalidade de aprofundar a relação entre Contabilidade Criativa e os princípios contábeis. Por ser uma área com poucos estudos, é fundamental a exploração desse tema, visando apresentar aos usuários de informações contábeis as consequências da aplicação de técnicas contábeis que contrariam os princípios legais. A abordagem qualitativa foi utilizada para coletar a opinião de pesquisadores e, no caso da pesquisa em normas contábeis, a finalidade foi comparar os casos de Contabilidade Criativa e o “ferimento” dos princípios contábeis.

Para a realização desta pesquisa, fez-se necessária a busca em diversos sites que explicitavam os maiores casos mundiais de empresas que ficaram conhecidas por contrariar a lei, muitas vezes, por terem cometido manipulação de resultado.

Segundo Sakkal (2009), a manipulação contábil pode ser usada para enganar usuários externos, como acionistas, a fim de obter um retorno futuro. Nesse sentido, apresentou-se, no presente artigo, alguns casos de contabilidade criativa, os quais compõem a amostra da presente pesquisa: Banco Panamericano, Carrefour, Enron, Parmalat, Petrobras, Xerox e WorldCom. Esses casos merecem destaque devido à alteração de registros contábeis ocorrida e à repercussão em nível mundial que os casos ganharam. Outro fator determinante para a escolha dessas entidades é que são empresas que já foram a julgamento e que, portanto já possui informações avaliadas e divulgadas na mídia. Portanto, não se trata de suposição, essas empresas manipularam os resultados de forma ilícita. Com exceção da Petrobrás que ainda encontra-se em julgamento.

Os pressupostos que orientam este estudo baseiam-se nas consultas em matérias que auxiliam no desempenho das funções do profissional contábil: Código de Ética Profissional do Contabilista, normas do Conselho Federal de Contabilidade e Princípios Contábeis. As análises dos eventos ocorridos nas empresas referidas foram realizadas com o fim de demonstrar que esse tipo de contabilidade é tão prejudicial quanto a fraude contábil. Os resultados são relevantes na medida em que podem ser utilizados como orientação para todos os profissionais, no sentido de não utilizarem a contabilidade criativa em sua gestão, pois essa prática pode trazer consequências negativas.

#### **4 RESULTADOS DA PESQUISA**

Ao longo dos anos, a Contabilidade torna-se cada vez mais complexa, mostrando-se, muitas vezes, imatura e ineficaz para acolher todas as práticas possíveis de serem adotadas. Essa limitação faz com que, em muitos casos, ela não cumpra seu dever de reportar informações que reflitam a realidade da empresa por meio de seus demonstrativos. Quando há essa restrição, abrem-se brechas para o uso da ilegalidade, tornando possível a adoção da contabilidade criativa.

Conforme aponta Sakkal (2009), o IASB e o FASB devem trabalhar juntos para encontrar formas de deixar o sistema da contabilidade mais confiável, com maior ênfase nos auditores e na mudança da forma com que os itens são relatados nas demonstrações financeiras, pois, se não houver a adoção dessa medida nas empresas, a manipulação de resultados se dará sempre de forma contínua.

De acordo com Balaciu, Bogdan e Vladu (2009), a Contabilidade criativa é a raiz de inúmeros escândalos contábeis. Isso ocorre porque a contabilidade é a representação numérica da realidade econômica da empresa, e alguns gestores usam desse privilégio da contabilidade para alterar regulamentos existentes. Nesse sentido, serão apresentadas algumas empresas que utilizaram a denominada contabilidade criativa para beneficiar-se e obter destaque em relação às demais concorrentes.



Figura 1 – Fraudes contábeis de maiores destaques mundiais

| Empresa                   | Ramo de Atuação                                                                                                                                                                                                             | Contabilidade Criativa usada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Valor do Prejuízo                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Auditoria Responsável                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Situação da empresa                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Banco PanAmericano</b> | Operações de crédito consignado e veículos.                                                                                                                                                                                 | Inflou seus balanços com registros de carteiras de crédito vendidas ao mesmo tempo para mais de um cliente. O principal problema é que a constituição de provisão para perdas de crédito continuava no balanço, inflando-o.                                                                                                                                                                                        | O rombo de R\$ 4,3 bilhões                                                                                                                                                                                                                                                                              | Inicialmente, era a Deloitte, que na CEF, a entidade passou por uma auditoria da KPMG, e Banco Central acusou a Deloitte de não ter informado o banco sobre a maquiagem.                                                                                                                                                                                                          | Ações caíram 29,54% e rombo de 2,4 bilhões para salvar o banco. Várias empresas apoiaram o banco que está em continuidade, com o objetivo de recuperar recursos e credibilidade.                                                                                                                         |
| <b>Carrefour</b>          | Supermercado francês com varejo em vários países. Irregularidades aconteceram no Brasil.                                                                                                                                    | Perdas não reconhecidas de depreciações e provisões referentes a litígio trabalhista. Ocorria o desconto das despesas, bônus negociados com a indústria na compra de produtos, mas esses não eram consistentes, tornando as despesas menores do eram.                                                                                                                                                              | Apresentaram-se R\$ 1,2 bilhões descobertos nos balanços.                                                                                                                                                                                                                                               | Inicialmente, era a Deloitte que, quando acusada, justificou que o procedimento era adotado na matriz francesa e, no Brasil, consiste em empresa nos irregularidade. Após a Deloitte foi substituída pela KPMG.                                                                                                                                                                   | Mesmo com a queda das ações e com efeitos negativos no resultado, a empresa continua em recuperação do escândalo.                                                                                                                                                                                        |
| <b>Enron</b>              | Exploração de gás natural e produção de energia diversos tipos. Além de trabalhar com carteira de investimentos, incluindo áreas como frequência de risco e derivativo climático (seguro climático para negócios sazonais). | Transferiu os riscos para outra empresa, e inflou os balanços com ativos inexistentes (apenas de especulativos). A empresa utilizou o método "Mark to market", que é um valor do portfólio. Isso ocorre quando os ativos estão valorizados pelo preço corrente de mercado, que poderia ser gerando um mínimo de 1,5 bilhões e com normais, dívida de 13 bilhões.                                                   | Valor do prejuízo girou em destruiu diversos documentos relativos à conta das duplicatas responsáveis foram reconstruídos juntamente com a Enron companhia foi condenada por conspiração, fraude, comércio ilegal e declarações falsas.                                                                 | A Arthur Andersen era a auditoria externa da Enron. Próximo aos rumores de irregularidade, a empresa A empresa declarou falência, sendo que os relativos à conta das duplicatas responsáveis foram reconstruídos juntamente com a Enron companhia foi condenada por conspiração, fraude, comércio ilegal e declarações falsas.                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Parmalat</b>           | Grupo alimentício.                                                                                                                                                                                                          | Vendia debêntures ocultando a realidade negativa da empresa. Além de suposta apropriação indevida do rombo de 3,95 bilhões ex-presidente da Parmalat de um valor de euros na sua de até US\$ 995. Segundo a SEC, a contabilidade, mas a empresa ofereceu US\$ 100 milhões auditoria constatou em debêntures aos investidores uma dívida de € 14,3 americanos enquanto maquiava a sua bilhões. situação financeira. | A Parmalat alegou ter um dinheiro temporário bloqueado no paraíso fiscal no Caribe, apresentando esse como motivo de alguns atrasos de pagamentos. A empresa de auditoria responsável pela Parmalat era a Grant Thornton, que abriu uma investigação interna para apurar a situação financeira do caso. | Devido às incertezas, houve uma queda nas ações da Parmalat, o que levaria ao não cumprimento de compromissos importantes, como o pagamento de títulos, que acarretou em falência e num pedido de concordata.                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Petrobras</b>          | Exploração de petróleo, principalmente, águas ultraprofundas.                                                                                                                                                               | Iniciou com as investigações de irregularidades em empreiteiras e fornecedores de bens/serviços de R\$ 2,1 bilhões dos relacionados à empresa. Descobriu-se um desvio de pagamentos indevidos de R\$ 6,1 bilhões envolvendo essas empresas, que desviavam dinheiro para partidos provocados políticos, agentes políticos e ex-corrupção. administradores da Petrobras.                                             | Estimou-se um desvio de R\$ 2,1 bilhões dos relacionados à empresa. Descobriu-se um desvio de pagamentos indevidos de R\$ 6,1 bilhões envolvendo essas empresas, que desviavam dinheiro para partidos provocados políticos, agentes políticos e ex-corrupção. administradores da Petrobras.             | Inicialmente, era a Price, fato de a SEC não aceitar balanços ressalvados, houve pressão para a auditoria emitir um parecer. A Price sugeriu afastar os executivos relacionados ao caso e negou a fornecer um número aproximado dos ativos envolvidos. Nesse momento, a Petrobras recorreu à consultoria Deloitte e ao auxílio do banco BNP para estimar a perda com a corrupção. | A Petrobras ainda está sendo investigada, mas com uma nova direção, ela vem buscando esclarecer as dúvidas, trocar a gestão e enfatizar os controles internos para ter a confiança dos investidores. Vários comitês de reestruturação foram formados para o combate à corrupção que envolva a Petrobras. |
| <b>Xerox</b>              | Tecnologia da informação, documentação e criação e aluguel de equipamentos.                                                                                                                                                 | Inflou as receitas erradamente, declarando vendas de equipamentos e contratos de serviços. Além disso, registrou US\$ 6,4 bilhões como receitas de venda, das quais, mais da metade era de receitas de serviços.                                                                                                                                                                                                   | Queda de 28% nas ações, não se estimou o valor do prejuízo.                                                                                                                                                                                                                                             | Inicialmente, era a KPMG que, condizente com as atitudes da empresa, pois sabia da maquiagem das informações, permitiu a sua publicação dando credibilidade a essas. Posteriormente a empresa foi auditada pela PriceWaterhouseCoopers.                                                                                                                                           | A Xerox sobreviveu mesmo com sua confiabilidade abalada, mas teve alta queda nas ações além de ver sua credibilidade cair e a KPMG sentiu fortes abalos de vários clientes.                                                                                                                              |
| <b>WordCom</b>            | Telefonia e tráfego de dados da internet, sendo a primeira fornecedora de serviços de internet nos Estados Unidos.                                                                                                          | Registrou de forma errada os custos das linhas (taxas filiado ao uso de serviços de rede e instalação de terceiros) como gastos com ativos balancetes, reduzia o prejuízo e superestimava os lucros. Os potenciais benefícios futuros de contratos fechados pela empresa eram automaticamente lançados como lucro no período do balanço.                                                                           | Prejuízo de 41 bilhões de dólares e dívidas de 35 bilhões de dólares.                                                                                                                                                                                                                                   | Conforme as evidências, quem descobriu as transferências foi a vice-presidente e auditora da WordCom, Cynthia Cooper. Tanto a KPMG quanto a Anderson declararam que as transferências não estavam de acordo com os princípios contábeis (GAAP).                                                                                                                                   | Em 2002, as ações caíram quase 90%, e em julho, a empresa pediu concordata e a Anderson declararam que a empresa foi reestruturada, após ser renomeada para MCI.                                                                                                                                         |

Fonte: Elaborado pelos autores



Conforme mencionado na Figura 1, todas as sete empresas desenvolveram em suas operações algum tipo de manipulação, fazendo com que fosse, de alguma forma, beneficiada. Essas alterações nas informações divulgadas trouxeram consequências para os usuários, fazendo com que o órgão responsável pela fiscalização tomasse atitudes severas, entre essas, penalidades que prejudicaram a imagem da empresa. Dessa forma, evidencia-se que a manipulação contábil gera consequências negativas para as empresas que tem como ambição alterar os resultados com a finalidade de enganar os usuários. Para demonstrar que a contabilidade criativa, na prática de manipulação inapropriada de resultados, fere de alguma forma a contabilidade, confrontou-se o ato das sete empresas com os princípios contábeis, algumas normas da contabilidade e o código de ética contábil.

Em conformidade com o item 11.1.4 da NBC T 11, o auditor deverá retirar-se do trabalho quando a entidade, mesmo informada da fraude, não tomar medidas corretivas, pois o profissional contábil deve aferir confiança em seu trabalho. Portanto, nos casos supramencionados, a auditoria deveria ter notificado à administração da empresa e ao órgão regulamentador sobre as irregularidades. Ao aceitar as atitudes ilegais da empresa, além de contrariar o código de ética e a diversas leis, a empresa auditora colocava sua integridade e confiabilidade em risco (CFC, 1997).

De acordo com a Resolução do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) nº 1.132 de 2008, tanto os registros quanto as informações contábeis devem possibilitar a análise da situação da empresa, de modo a permitir a comparação de seus demonstrativos com a de outras empresas. Os relatórios devem ser compreensivos, e não pode haver nenhuma ambiguidade, consequentemente, todas as informações relevantes devem ser apresentadas. Os registros devem ser confiáveis e representar a realidade da empresa, contendo informações fidedignas (CFC, 2008).

Ainda segundo a Resolução nº 1.132, as informações devem ser imparciais, sem prejudicar ou beneficiar nenhuma parte, e os registros devem ser íntegros e representar sua totalidade. As informações devem ser representativas, apresentando aspectos relevantes e objetivos. Os dados devem ser contabilizados no tempo certo da ocorrência, além de atender à necessidade dos usuários. As informações devem ser uniformes, de forma padronizada e contínua, para que seja melhor visível sua evidenciação, mensuração e avaliação.

De acordo com a Resolução CFC nº 750/1993, alterada pela Resolução CFC nº 1.282/2010, têm-se os seguintes princípios contábeis: **Entidade** (o patrimônio de uma pessoa não pode ser confundido com o da organização); **Continuidade** (a empresa está em andamento e os demonstrativos contábeis são elaborados mantendo essa filosofia); **Oportunidade** (as informações devem ser completas e com registro no tempo correto); **Registro pelo Valor Original** (os registros devem ser realizados pelo seus valores originais, em moeda nacional); **Competência** (as transações devem ser reconhecidas no período ocorrido, mesmo que o pagamento não tenha sido efetuado na ocorrência); e **Prudência** (deve-se adotar o menor valor representativo do patrimônio líquido, registrando, assim, o menor valor para o ativo e o maior para o passivo) (grifos nossos).

Visto que o Banco PanAmericano vendia suas carteiras concomitantes a mais de uma pessoa, comparando com os princípios contábeis, percebe-se que esse banco infringiu o princípio da Competência, pois não registrou as vendas das carteiras instantaneamente, no momento da venda. Além disso, contrariou também o princípio da Oportunidade, pois os registros não forneciam as informações integrais e nem no tempo certo. Como o balanço da entidade estava ampliado, ou seja, maior do que realmente valia, o banco contrariou, principalmente, o princípio da Prudência, já que o patrimônio líquido da entidade não estava representando seu menor valor. Confrontando o caso PanAmericano com a norma do CFC, percebe-se que as demonstrações contábeis não seguem a integridade, a confiabilidade, a

tempestividade, a transparência e a representatividade. Além do mais, tanto a auditoria interna quanto a externa contrariaram o código de ética do profissional contábil.

No caso Carrefour, as despesas com depreciação e provisões não eram reconhecidas no tempo correto, ferindo, assim, o princípio da Competência e, conseqüentemente, o princípio da oportunidade era infringido, uma vez que as informações não foram registradas no tempo correto e de forma integral. Se as despesas não foram registradas no tempo certo, os resultados foram maiores do que os reais, contrariando, também, o princípio da Prudência, pois seu patrimônio líquido não está avaliado em seu menor valor. Por consequência, o caso fere o código de ética, pois a Deloitte, empresa de auditoria externa, não foi transparente em suas atitudes. As normas no CFC também são agredidas, já que os valores ressaltados, quais sejam, a transparência, a confiabilidade, a integridade e a veracidade, foram contrariados.

O Caso Petrobrás contrariou o Princípio da Oportunidade, pois os demonstrativos de resultados não foram divulgados no tempo correto e, até o início de 2016, não foram reveladas todas as informações necessárias. Além disso, a empresa de auditoria mostra-se condescendente com as práticas da Petrobrás, já que detectou atos ilegais na companhia e não evidenciou a situação real nos pareceres contábeis. Contudo, a nova fiscalização encontrou práticas irregulares dentro da empresa, denominada pela teoria da auditoria como conluio de funcionários, o que ocorre quando um ou mais trabalhadores da empresa se unem para se beneficiar, desviando dinheiro da entidade.

A empresa feriu também o princípio da competência, uma vez que os recursos patrimoniais da Petrobrás e das pessoas envolvidas não podem se confundir. O caso Petrobrás fere outros pontos do CFC, como a integridade, a representatividade, a objetividade, a confiabilidade, a transparência e a fidedignidade dos relatórios exibidos pela empresa até as investigações. As empresas de auditoria e todos os responsáveis não respeitaram o código de ética, ao não adotarem uma conduta impessoal e ao beneficiarem os envolvidos no desvio de dinheiro.

Para prosseguir com a análise de resultados, nos casos Xerox, WordCom e Enron (empresas norte-americanas), cujos princípios se diferem dos princípios brasileiros, considera-se necessária a apresentação desses resultados. Larson e Chiappetta (1996) citam como princípios contábeis dos Estados Unidos: Objetividade, Entidade, Custo como base de valor, Continuidade, Reconhecimento da receita, Independência dos exercícios, Confrontação com as despesas, Materialidade, Evidenciação, Consistência e Conservadorismo. O código de ética e as normas contábeis se diferem em alguns sentidos, contudo, os princípios destacados anteriormente se aplicam também às empresas Italianas, Francesas e Norte-Americanas, visto que há uma tentativa de padronização contábil.

De acordo com os princípios norte-americanos, a Enron infringiu o princípio do custo com base no valor, o qual considera que um ativo deve ser registrado no seu valor de custo, ou seja, seu valor de aquisição. Sendo assim, os ativos estavam superestimados, fazendo com que a empresa aparentasse estar em uma boa situação. Contudo, como os riscos da Enron foram transferidos para uma empresa forjada, ela aparentou estar no auge no mercado, quando, de fato, encontrava-se em crise. Com a alta quantidade de acionistas investindo nos resultados manipulados da Enron, a empresa nunca esteve “tão bem” no mercado. A sua queda se iniciou quando a SEC descobriu a fraude que envolvia uma das maiores empresas dos EUA. A empresa não infringiu somente princípios e normas, como, também, a ética contábil, deixando muitas pessoas desempregadas, investidores falidos, responsáveis presos e, conseqüentemente, provocou seu próprio declínio.

Outro caso de contabilidade criativa foi detectado em uma grande empresa norte-americana, a conhecida Xerox, quando, após romper contrato com a KMPG, a nova auditora, a PriceWaterhouseCoopers, verificou irregularidades nas declarações das receitas. Posteriormente, a *Securities and Exchange Commission* (SEC), semelhante à CVM brasileira,

confirmou o erro da contabilização dos faturamentos. A SEC relatou que a Xerox declarou, antecipadamente, receitas e lucros, antes dos impostos relativos os arrendamentos de equipamentos. Segundo o órgão regulamentador, as receitas só poderiam ser contabilizadas imediatamente se fossem vendidas à vista, e não durante a vigência do aluguel. Sendo assim, as vendas de um ano pode ser alocadas em outro período.

Contudo, essa atitude não foi correta, pois, quando arrenda-se, além do pagamento principal, têm-se também os encargos financeiros, os custos de suprimentos e as manutenções. O que não se sabe é quando as receitas foram contabilizadas, nem se sabendo ao menos se elas realmente se efetivariam. A SEC acusou os executivos de ganhar bonificações e venda de ações a preços inflados. Esses valores foram provenientes da diferença entre os resultados operacionais e os valores declarados ao público. A contabilidade criativa aconteceu quando a companhia declarou suas vendas à vista, apresentando declarações falsas. O objetivo da empresa era conseguir financiamento, empréstimos, renovações de contratos e atrair investidores no mercado de ações. Entretanto, a empresa não foi transparente e impessoal nos seus atos. Além disso, a KPMG foi conivente com as declarações emitidas pela Xerox, já que ajudou a esconder a fraude, e, como consequência disso, quatro auditores foram processados pela SEC.

A WordCom feriu as normas contábeis americanas, pois manipulou seus resultados fazendo com que esses não refletissem a realidade da empresa. A prática criativa estava em contabilizar os potenciais benefícios futuros de contratos fechados pela empresa automaticamente, sem saber se esses ganhos viriam a ocorrer. Além do mais, as despesas deveriam ser contabilizadas no período, e os dispêndios poderiam ser capitalizados com ativo e depreciados conforme sua vida útil. As auditorias, tanto interna quanto externa, aceitaram as irregularidades e contrariaram o código de ética e os princípios contábeis.

Conforme o estudo de Botelho, Oliveira, Resende & Ogliari (2002), os princípios que regem a Contabilidade da Itália são: Prudência, Continuidade; Separação dos exercícios (equivalente ao princípios da competência); Inclusão das Receitas e Despesas (se iguala ao princípio da competência); Princípio dos Eventos Subsequentes (relacionados aos eventos após a data do exercício); Princípio da não compensação (não se pode compensar as contas no balanço, pois essa atitude compromete as análises das contas); e, por fim, o Princípio da Permanência dos Métodos de Avaliação das Contas (permite a comparabilidade das demonstrações Financeiras).

A prática criativa da Parmalat consistiu na não apresentação fidedigna da realidade da empresa, não apresentando, portanto, confiabilidade. A empresa não foi transparente e usou da manipulação contábil para enganar os investidores ao vender debêntures que, aparentemente, eram um bom negócio. Além disso, confrontado com o princípio brasileiro da entidade, o patrimônio da empresa não se relaciona com a do sócio. Nesse sentido, a apropriação indevida do ex-presidente da Parmalat fez com que esse princípio não fosse obedecido.

É necessário destacar também que todos os casos supramencionados também feriram algumas normas do código de ética do contabilista, como destacado nos incisos do Artigo 2º que trata dos deveres do profissional contábil:

I – exercer a profissão com zelo, diligência, honestidade e capacidade técnica, observada toda a legislação vigente, em especial, aos Princípios de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade, e resguardados os interesses de seus clientes e/ou empregadores, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais; (*Redação alterada pela Resolução CFC nº 1.307/10, de 09/12/2010;*

III – zelar pela sua competência exclusiva na orientação técnica dos serviços a seu cargo;

IV – comunicar, desde logo, ao cliente ou empregador, em documento reservado, eventual circunstância adversa que possa influir na decisão daquele que lhe formular consulta ou lhe confiar trabalho, estendendo-se a obrigação a sócios e executores;

V – inteirar-se de todas as circunstâncias, antes de emitir opinião sobre qualquer caso;

VI – renunciar às funções que exerce, logo que se positive falta de confiança por parte do cliente ou empregador, a quem deverá notificar com trinta dias de antecedência, zelando, contudo, para que os interesses dos mesmos não sejam prejudicados, evitando declarações públicas sobre os motivos da renúncia;

VIII – manifestar, a qualquer tempo, a existência de impedimento para o exercício da profissão;

Já o Artigo 3º dispõe sobre o que é vedado ao profissional da contabilidade no exercício de suas funções, evidenciando-se, assim, que todos os casos apresentados no presente artigo infringiram o código de ética profissional:

III – auferir qualquer provento em função do exercício profissional que não decorra exclusivamente de sua prática lícita;

IX – solicitar ou receber do cliente ou empregador qualquer vantagem que saiba para aplicação ilícita;

IX – solicitar ou receber do cliente ou empregador qualquer vantagem que saiba para aplicação ilícita;

X – prejudicar, culposa ou dolosamente, interesse confiado a sua responsabilidade profissional;

XI – recusar-se a prestar contas de quantias que lhe forem, comprovadamente, confiadas;

XII – reter abusivamente livros, papéis ou documentos, comprovadamente confiados à sua guarda;

XIII – aconselhar o cliente ou o empregador contra disposições expressas em lei ou contra os Princípios de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

*(Redação alterada pela Resolução CFC nº 1.307/10, de 09/12/2010).*

XIV – exercer atividade ou ligar o seu nome a empreendimentos com finalidades ilícitas;

XX – executar trabalhos técnicos contábeis sem observância dos Princípios de Contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;  
*(Redação alterada pela Resolução CFC nº 1.307/10, de 09/12/2010).*

XXIII – Apropriar-se indevidamente de valores confiados a sua guarda; *(Criado pelo Art. 12, da Resolução CFC nº 1.307/10, de 09/12/2010);*

XXV – Deixar de apresentar documentos e informações quando solicitado pela fiscalização dos Conselhos Regionais *(Criado pelo Art. 14, da Resolução CFC nº 1.307/10, de 09/12/2010).*

## 5 CONCLUSÃO

No contexto histórico atual, em que diversas vezes o lucro prevalece em detrimento das condições éticas, muitas empresas e indivíduos não fornecem as informações precisas das suas realidades financeiras. Nesse sentido, o profissional contábil deve estar preparado para lidar com essas situações, e, mais ainda, ser capaz de dizer não a certas propostas, agindo sempre de modo coerente aos princípios contábeis (BARROS, 2010). Assim, diversas medidas foram criadas para tentar conter essa prática, como a criação da Lei Sarbanes-Oxley, o código de ética do profissional contábil, além das normas e princípios que regem a contabilidade. Todos esses mecanismos auxiliam nas corretas manifestações de resultados e, principalmente, na conduta profissional.

É importante ressaltar que o uso da contabilidade criativa, além de melhorar a imagem da empresa, faz com que essa pareça estar estabilizada ao longo do tempo, apresentando risco para os *stakeholders*. Sendo assim, há uma dificuldade em separar se a empresa está agindo na legalidade ou se está usando das brechas contábeis para manipular e mudar os resultados da empresa, ou seja, aplicando a contabilidade criativa para enganar e interferir na decisão dos usuários das informações. Pode-se dizer que a fronteira para a Contabilidade Criativa não tornar-se um ato lesivo é uma manipulação de informações que não agrida nenhum usuário, ou seja, que não prejudique nem beneficie ninguém que usufrua das informações contábeis.

Conforme aponta Sakkal (2009), a fraude ocorre quando um ato não está dentro da lei. Contudo, estimções erradas ou más contabilizações não são consideradas fraudes. Sendo assim, o autor conclui que contabilidade criativa é a manipulação da figura da empresa para ter uma boa aparência no mercado e atrair investidores, enquanto que a fraude é um ato qualquer que contraria as normas e leis contábeis. O que se evidencia neste estudo é que essa forma de contabilidade assemelha-se com a fraude por ferir os princípios e normas contábeis, além de ferir o código de ética do profissional contábil. Em concordância com os resultados encontrados, em todos os casos analisados, a contabilidade criativa foi usada para beneficiar as empresas, manipulando os resultados e prejudicando os usuários das informações, além de infringir a legalidade.

Deve-se ressaltar que, quando uma empresa de auditoria é contratada por uma companhia, cria-se a responsabilidade de fornecer informações e dados coesos com a realidade, já que a empresa não está à mercê somente de punições legais, mas, também, corre o risco de arruinar sua própria imagem. Como no caso da Enron, ao qual a empresa de auditoria Arthur Anderson foi inocentada do caso, mas declarou falência em 2005, devido à falta de confiabilidade em suas demonstrações. Já em relação ao caso da Petrobrás, segundo a Revista Exame (2015), a empresa de auditoria Price está sendo investigada para esclarecer como um rombo de tal magnitude pode ter passado despercebido pela auditoria, podendo a empresa ser processada.

Há fortes indícios que a Contabilidade Criativa usada para manipular dados e alterar resultados da empresa para atrair stakeholders, lesa os envolvidos, já que as empresas que a utilizaram para melhorar os resultados, em curto prazo, captaram um gama de interessados, aumentando seus lucros exponencialmente. Contudo, a médio e longo prazo, levantaram desconfiança dos órgãos de fiscalização e usuários. Dentre as penalidades imputadas às empresas, destacam-se: acúmulo de dívidas e prejuízos; a perda de confiabilidade dos investidores e consequente queda nas ações; as multas; os desligamentos de clientes com a empresa; e, em casos mais graves, a falência da empresa, sem contar com prisões dos responsáveis.

Muitos usuários dependentes dos relatórios financeiros também saíram prejudicados com essa atitude ilegal por parte da empresa de alterar seus demonstrativos. Conforme visto

nos casos acima, diversos investidores e acionistas obtiveram prejuízos ou faliram em instantes. Empregados foram demitidos devido a solvência das entidades onde trabalhavam e ainda, clientes perderam confiabilidade e migraram para a concorrência.

Muitas empresas sofreram perdas de resultados, outras faliram e algumas tiveram que mudar seu nome por terem o nome original desprestigiado, devido à repercussão negativa causada pela prática da contabilidade criativa. Cosenza (2003) propõe algumas medidas para combater a contabilidade criativa, como: promover maior envolvimento dos auditores; implantar comitês de auditoria; incorporar conselhos externos no administrativo; melhorar as evidenciações contábeis; emitir normas mais precisas; limitar as alternativas contábeis; e, por fim, eliminar as estimativas subjetivas.

Esta pesquisa atingiu o objetivo ao analisar as fraudes contábeis de maior repercussão mundial, relacionando-as com a Contabilidade Criativa, bem como evidenciar que o uso dessa prática, como exemplificado nos casos citados, fere os princípios e normas contábeis, além de contrariar o código de ética contábil. De acordo com Moreira, Firmino, Santos, Silva e Silva (2015), a qualidade da informação é fundamental para uma tomada de decisão livre de interpretações ambíguas e equivocadas aos usuários das informações contábeis. Dessa forma, ressalta-se a importância deste trabalho na conscientização da não adoção da contabilidade criativa por parte das empresas que buscam alternativas para se destacarem no mercado.

Conclui-se que a contabilidade criativa pode ser tão prejudicial quanto à fraude, pois gera resultados negativos equivalentes. De acordo com Costa *et al* (2001), existem procedimentos legais que podem conduzir a distorção da realidade da empresa. Para evitar essa manipulação, é necessária a uniformização das normas contábeis e a apresentação de todas as alternativas relevantes para as partes envolvidas. Como sugestão para futura pesquisa, indica-se um estudo em empresas de grande porte com a finalidade de conhecer a opinião dos gestores no que tange à contabilidade criativa e se eles a utilizam por acreditar ser uma prática benéfica à visibilidade da empresa.

Restringe-se a conclusão desse trabalho para as empresas que usam a Contabilidade Criativa com a intenção de alterar os resultados da empresa, a fim de influenciar negativamente os usuários em suas tomadas de decisão. Também limita-se como restrição, a possibilidade dos sites utilizados conterem sensacionalismo e juízo de valor em suas publicações, influenciando na análise de dados.

## REFERÊNCIAS

- Amat, O., Blake, J., & Dowds, J. (1999). The ethics of creative accounting. Recuperado em 10 outubro, 2015, de <http://core.ac.uk/download/files/153/6475312.pdf>
- Balaciu, D., bogdan, V., & Vladu, A.B. (2009). A brief review of creative accounting literature and its consequences in practice. *Annales Universitatis Apulensis Series Oeconomica*, 1(11), pp. 170-182.
- Banco Panamericano. (2015). Transparência e governança. Recuperado em 2 janeiro, 2016, de [http://transparenciaegovernanca.com.br/tg/index.php?option=com\\_content&view=article&id=134&itemid=135&lang=br](http://transparenciaegovernanca.com.br/tg/index.php?option=com_content&view=article&id=134&itemid=135&lang=br)
- Barros, M.R.F. (2010). *A ética no exercício da profissão contábil*. Monografia de graduação em ciências contábeis, Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil.

BBC, 24 dez. 2003. (2003). Tire suas dúvidas sobre o caso da Parmalat. Recuperado em 4 janeiro, 2016, de [http://www.bbc.com/portuguese/economia/story/2003/12/031224\\_parmalat2rg.shtml](http://www.bbc.com/portuguese/economia/story/2003/12/031224_parmalat2rg.shtml)

BBC. (2003). Agência dos EUA acusa Parmalat de fraude 'descarada'. Recuperado em 4 janeiro, 2016, de [http://www.bbc.com/portuguese/economia/story/2003/12/031230\\_parmalatml.shtml](http://www.bbc.com/portuguese/economia/story/2003/12/031230_parmalatml.shtml)

BBC, 28 jun. 2002. Xerox admite ter superestimado lucros em US\$ 2 bilhões. Recuperado em 28 novembro, 2015, de [http://www.bbc.com/portuguese/economia/020628\\_xeroxcg.shtml](http://www.bbc.com/portuguese/economia/020628_xeroxcg.shtml)

Bonotto, P.V. (2010). *As fraudes contábeis da enron e worldcom e seus efeitos nos estados unidos*. 23 f. Trabalho de conclusão de curso (graduação) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul – Faculdade de Ciências Econômicas – Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais, Porto Alegre, 2010. Recuperado em 16 dezembro, 2015, de <http://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/27203/000763834.pdf>

Botelho, D.R., Oliveira, J.L., Resende, A.L., & Ogliari, P.R. (2002). Importância da harmonização das normas e procedimentos contábeis internacionais.: enanpad, 26., 2002, Salvador. Anais Rio de Janeiro: anpad, 2002.

Brito, V.M.; & Miranda, C.C.F. A auditoria independente como ferramenta para a identificação da contabilidade criativa. in: Encontro latino americano de iniciação científica, 13., 2009; Paraíba. anais... São José dos Campos: univap, 2009.

Cosenza, J.P.(2003). Contabilidade criativa: as duas faces de uma mesma moeda. *Pensar Contábil*, Rio de Janeiro, v. 6, n. 20, pp. 4-23.

Costa, F.M.; & Pigatto, J.A.M. (2001). Contabilidade Criativa. São Paulo.

Couto, B.; & Marinho, R. (2009). Contabilidade criativa x lei Sarbanes-Oxley: um enfoque sobre a credibilidade da auditoria. *Revista Brasileira de Contabilidade*, Brasília, v. 38, n. 177, pp. 64-75, jun.

D'ercole, R. (2010). Carrefour já dispensara auditoria de filial no país. *Globo*, 2 dez. 2010. Recuperado em 4 janeiro, 2016, de <http://oglobo.globo.com/economia/carrefour-ja-dispensara-auditoria-de-filial-no-pais-2916448>

Descoberta fraude na Xerox de US\$ 6 bilhões. (2008). Recuperado em 29 novembro, 2015, de <http://idgnow.com.br/mercado/2002/06/28/idgnoticia.2006-05-07.1250973355/>

El alam, N.A. (2008). A perícia contábil e sua relevância para os profissionais da área contábil. *Revista Intersaberes*, Curitiba, v. 3, n. 5, pp. 76-82, jan./jul.

Estudos de caso: worldcom e tyco. *Hsw*. Recuperado em 16 dezembro, 2015, de <http://empresasefinancas.hsw.uol.com.br/fraudes-contabeis3.htm>

*Folha de São Paulo*, 14 nov. 2014. (2014). Entenda a operação lava jato, da polícia federal. Recuperado em 2 janeiro, 2016, de <http://www1.folha.uol.com.br/poder/2014/11/1548049-entenda-a-operacao-lava-jato-da-policia-federal.shtml>



*Folha de São Paulo*, 31 mar. 2015. (2015). Operação lava jato. Recuperado em 2 janeiro, 2016, de <http://arte.folha.uol.com.br/poder/operacao-lava-jato/>

*Folha de São Paulo*, 10 nov. 2010. Rombo por falência de Panamericano seria de R\$ 900 mil; banco pagou IR sem dever. Recuperado em 2 janeiro, 2016, de <http://www1.folha.uol.com.br/mercado/2010/11/828731-rombo-por-falencia-de-panamericano-seria-de-r-900-mi-banco-pagou-ir-sem-dever.shtml>

*Isto é Dinheiro*, 3 dez. 2010. (2010). O rombo do Carrefour e o tombo da Deloitte. Recuperado em 4 janeiro, 2016, de <http://www.istoedinheiro.com.br/noticias/negocios/20101203/rombo-carrefour-tombo-deloitte/29554>

Jameson, M. (1988). Practical guide to creative accounting. London: kogan page.

*Jornal Globo*, 10 nov. 2010. (2010). Panamericano não deu baixa em ativos vendidos, diz diretor do BC. Recuperado em 2 janeiro, 2016, de <http://g1.globo.com/economia-e-negocios/noticia/2010/11/problema-no-panamericano-foi-identificado-ha-seis-semanas-diz-bc.html>

Larson, K.D.; & Chiappetta, B.(1996). Fundamental accounting principles. 4. ed. Chicago: Irwin.

Lüders, G.; & Filgueiras, M.L. (2015). Escândalo da Petrobras põe os auditores na berlinda. *Exame*, 4 mar. 2015. Recuperado em 2 janeiro, 2016, de <http://exame.abril.com.br/revista-exame/edicoes/1084/noticias/dava-pra-pegar>

Moreira, F. S., Firmino, J. E., Santos, A. R., Silva, J. D. G. & Silva, M. C. (2015). Qualidade da auditoria no Brasil: um estudo do julgamento dos auditores independentes na aderência do ajuste a valor presente nas companhias de construção e engenharia listadas na BM&F-Bovespa. *Sociedade, Contabilidade e Gestão*, 10(1), pp. 63-80.

Moraes, D.M. Fraude Xerox. *Ebah*. Recuperável em 29 novembro, 2015 de <http://www.ebah.com.br/content/abaaae6qaae/fraude-xerox>

Nunes, J.D.S.; & Freitas, L.Q. A importância da informação contábil de acordo com os parâmetros éticos. in: Encontro nacional dos estudantes de ciências contábeis, 13., 2004; Rio de Janeiro. anais... Rio de Janeiro: CRCRJ.

Obringer, L.A. Estudo de caso: enron. *Hsw*. Recuperado em 25 novembro, 2015, de <http://empresasefinancas.hsw.uol.com.br/fraudes-contabeis2.htm>

Oliveira, N. (2008). As fraudes no mundo empresarial. *Artigos*, 3 dez. 2008. Recuperado em 4 janeiro, 2016, de <http://www.administradores.com.br/artigos/economia-e-financas/as-fraudes-no-mundo-empresarial/26714/>

Operação lava jato: para continuar seguindo em frente, estamos empenhados em esclarecer os fatos e superar nossos obstáculos com trabalho e resultados. Petrobras. Recuperado em 2

janeiro, 2016, de [http://lavajato.hotsitespetrobras.com.br/?gclid=cj0keqjw-7gxbrc1\\_kq6mzshvdsbeiqa7r8vhjm6fjmg-xpvgzslh-g3ymklicuiulzg-qx5dfatw3eaalqx8p8haq](http://lavajato.hotsitespetrobras.com.br/?gclid=cj0keqjw-7gxbrc1_kq6mzshvdsbeiqa7r8vhjm6fjmg-xpvgzslh-g3ymklicuiulzg-qx5dfatw3eaalqx8p8haq)

Ozkul, F.U.; & Pamukçu, A. (2012). Fraud detection and forensic accounting. in: caliyurt, kiymet tunca, idowu, samuel o. (org). *Emerging fraud: fraud cases from emerging economies*. [s.l.]: springer.cap. 2, pp. 19-41. Recuperável em 3 junho, 2016 de <http://www.springer.com/gp/book/9783642208256>

Peleias, I.R., Penha, J.C., Segreti, J.B., & Pereira, A.C. (2010). Percepções do corpo diretivo de uma multinacional oriental quanto à implementação dos requisitos da lei Sarbanes-Oxley. *Revista De Contabilidade Vista & Revista*, Belo Horizonte, v. 21, n. 1, pp. 15-40, jan./mar. 2010.

Pereira, A.C.; & Nascimento, W.S. (2005). Um estudo sobre a atuação da auditoria interna na detecção de fraudes nas empresas do setor privados no estado de São Paulo. *Revista Brasileira de gestão e negócios*, São Paulo, v. 7, n. 19, pp. 46-56, set./dez.

Popescu, L.M.; & Nisulescu, I.A. (2013). Detecting creative accounting practices and their impact on the quality of information presented in financial statements. in: *journal of knowledge management, economics and information technology*; [s.l.], v. 3, n. 6, pp. 1-13. Recuperado em 3 dezembro, 2015, de [http://www.scientificpapers.org/wp-content/files/1438\\_nisulescu-detecting\\_creative\\_accounting\\_practices\\_and\\_their\\_impact\\_on\\_the\\_quality\\_of\\_information\\_presented\\_in\\_financial\\_statements](http://www.scientificpapers.org/wp-content/files/1438_nisulescu-detecting_creative_accounting_practices_and_their_impact_on_the_quality_of_information_presented_in_financial_statements)

*Revista Estadão*, 3 mar. 2012. (2012). O escândalo da Enron - saiba o que está acontecendo. Recuperado em 16 dezembro, 2015, de <http://economia.estadao.com.br/noticias/geral,o-escandalo-da-enron-saiba-o-que-esta-acontecendo,20020207p24521>

*Revista Exame*, 14 set. 2011. (2010). 10 trapagens para inflar o preço de ações. Recuperado em 29 novembro, 2015, de <http://exame.abril.com.br/seu-dinheiro/noticias/10-trapacas-para-inflar-o-preco-de-a%c3%a7%c3%b5es>

Richards, D., Melancon, B.C., & Ratley, J.A. (2008). *Managing the business risk of fraud: a practical guide*. durham: aicpa.

Rios, D.R. (2009). *Minidicionário escolar da língua portuguesa*. são paulo: dcl.

Sakkal, Nadim. (2009). *Creative accounting: a discussion on the tricks used by accountants to manipulate their financial statements*.

Salim, M.; & Faccin, M. *Fraude no panamericano*. Veja. Recuperado em 2 janeiro, 2016, de <http://veja.abril.com.br/infograficos/fraude-banco-panamericano/>

Santos, A.; & Grateron, I.R.G. (2003). Contabilidade criativa e responsabilidade dos auditores. *Revista Contabilidade & Finanças*, São Paulo, v. 14, n. 32, pp. 7-22, maio/ago.

Santos, L.A.A.; & Lemes, S.(2007). Desafios das empresas brasileiras na implantação da lei Sarbanes-Oxley. *Revista de Administração e Contabilidade da Unisinos*, São Leopoldo, v. 4, n. 1, pp. 37-46, jan./abr. 2007.

Shah, S. Z. A.; & Butt. S. (2011). Creative accounting: a tool to help companies in a crisis or a practice to land them into crises. in: international conference on business and economics research, 16., 2011, Singapore. *anais...* chatham road south: ipedr.

Silva, A.G.; & Robles Junior, A. (2008). Os impactos na atividade de auditoria independente com a introdução da lei Sarbanes-Oxley. *Revista Contabilidade e Finanças*, São Paulo, v. 19, n. 48, pp. 112-127, set./dez.

Silva, A.M.C., Braga, E.C., & Laurencel, L.C. (2009). A corrupção em uma abordagem econômico-contábil e o auxílio da auditoria como ferramenta de combate. *Revista Contabilidade Vista & Revista*, Belo Horizonte, v. 20, n. 1, pp. 95-117, jan./mar.

Silva, L.M.; & Machado, S.B.Z. (2008). Um estudo sobre os impactos da lei Sarbanes-Oxley na área de auditoria interna de uma empresa brasileira com ações negociadas nos estados unidos. In: congresso brasileiro de contabilidade, 18., 2008, Gramado. *anais...* Brasília: CFC.

**The Economist.** (2002). The real scandal., 17 jan. 2002. Recuperado em 29 novembro, 2015, de <http://www.economist.com/node/940091>

Versiani, I. (2010). BC detectou falhas no panamericano há 6 semanas, diz reuters. uol, 10 nov. 2010. Recuperado em 2 janeiro, 2016, de <http://economia.uol.com.br/ultimas-noticias/reuters/2010/11/10/-bc-detectou-falhas-no-panamericano-ha-6-semanas-fonte.jhtm>

Vieira, M.G. (2003). A influência da ética no perfil do profissional contábil. in: conselho regional de contabilidade Santa Catarina e você; 2003; vol. 3; Florianópolis.

Wharton – University of Pennsylvania, 7 jan. 2003. (2003). O que saiu errado na Worldcom?. Recuperado em 29 novembro, 2015, de <https://www.knowledgeatwharton.com.br/article/o-que-saiu-errado-na-worldcom/>

Yadav, B. (2013). Creative accounting: a literature review. the transactions on industrial, financial & business management (ifbm), 1st floor, v. 1, n. 5, pp. 181-193, nov./dez.